



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Processo Digital

Comprovante de Abertura do Processo - Capa do Processo Adm.
Código - Processo: 820907

Pag: 1 / 3

AUTOS DE PROTOCOLO

Protocolo N.º / Ano

570474 / 2024

Fiscalizado:

CEZ ENGENHARIA LTDA

Natureza da Ação:

TERMO ADITIVO



AUTUAÇÃO

Aos 2 dia(s) do mês de abril de 2024 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante sevê(em) do que, para constar eu, VANESSA ILMA GOMES PEDROSO, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



VANESSA ILMA GOMES PEDROSO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Processo Digital
Relatório Analítico

P. M. T. B.
Fls. 181
J

Processo N° 570474 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: MGZ251JR

Requerente: CEZ ENGENHARIA LTDA

Detalhes: Solicita aditivo de valores e itens no contrato n.º 399/2023 - CP 03/2023 - Tratamento Urbanístico de Vias Públicas

Assunto: PROTOCOLO

Subassunto: TERMO ADITIVO

Previsão: 02/04/2024

Anexos

Descrição

Comprovante de Abertura do Processo - 820907.pdf

Usuário

VANESSA ILMA GOMES PEDROSO

Data

Histórico

Setor: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Abertura: 02/04/2024 10:39

Entrada: 02/04/2024 10:39:30

Usuário: VANESSA ILMA GOMES PEDROSO

Recebido por: VANESSA ILMA GOMES PEDROSO

Observação: Solicita aditivo de valores e itens no contrato n.º 399/2023 - CP 03/2023 - Tratamento Urbanístico de Vias Públicas

Setor: SECR.MUN.DE OBRAS E SERV.PUBLICOS

Setor Origem: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Setor Destino: SECR.MUN.DE OBRAS E SERV.PUBLICOS

Saída: 02/04/2024 10:39

Entrada:

Movimentado por: VANESSA ILMA GOMES PEDROSO

Recebido por:

Observação: Solicita aditivo de valores e itens no contrato n.º 399/2023 - CP 03/2023 - Tratamento Urbanístico de Vias Públicas

Assinatura do Requerente: Marcella Funes



CEZ ENGENHARIA

SOLICITAÇÃO

Telêmaco Borba, 02 de abril de 2024.

SOLICITAÇÃO - 007/2024

De: Cleberson dos Santos Melo
Responsável Técnico / CEZ Engenharia Ltda.

Para: Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

Assunto: Solicitação de Aditivo de valor e itens e supressão de valor e itens.

Vimos, por meio deste, solicitar aditivo de valores e itens no CONT. N° 399/2023, Concorrência 03/2023, firmado entre O Município de Telêmaco Borba e a empresa CEZ Engenharia Ltda. que tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a TRATAMENTO URBANÍSTICO DE VIAS PÚBLICAS.

Foram verificados pelo secretário de planejamento da prefeitura municipal de Telêmaco Borba e pelo Engenheiro Elétrico a necessidade de algumas readequações no projeto e consequentemente alterações na planilha orçamentária licitada. Por solicitação do secretário de planejamento deverá ser demolido todo o pavimento asfáltico na extensão da pista de caminhada e no lugar deverá ser feito piso de concreto devido a ser de rápida execução e de menor custo. Foi verificado *in loco* que a quantidade de postes alto duplo na Rua Rio Iguaçu que consta na planilha é menor do que consta em projeto, sendo necessário aditivar readequar o orçamento conforme o projeto de elétrica a ser executado. Foi solicitado pelo engenheiro elétrico da prefeitura a substituição dos cabos de 4 mm² por cabos de 10 mm² devido a incerteza quanto aos pontos de ligação dos postes de iluminação pública da prefeitura à rede de energia da concessionária, o engenheiro solicitou também a troca da especificação da cobertura de "anti-chama 450/750 V" por "anti-chama 0,6/1,0 kV" para os cabos de 2,5 mm² e 16 mm² por serem mais resistentes e proporcionarem mais segurança contra curto circuitos. Dessa forma solicita-se o aditivo no montante de **R\$ 787.363,43 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)**.



CEZ ENGENHARIA LTDA.

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA PAU BRASIL 418 - JARDIM FLORESTAL - TELÊMACO BORBA - PARANÁ

+55 (42) 9 9974-2213 - cezengenharia@hotmail.com



CEZ ENGENHARIA

P. M. T. B.
Fls. 103


Diante disso, nosso pedido ganha respaldo na Lei Federal nº 8.666/93:

Lei nº 8.666/93:

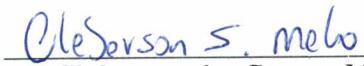
Art. 65.

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômicaextraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Atenciosamente,


Cleberson dos Santos Melo
Engenheiro Civil
CREA-PR 175.858/D
CEZ Engenharia Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

TRATAMENTO URBANÍSTICO DE VIAS PÚBLICAS

EMPRESA				NOME: CEZ ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 34.197.115/0001-30	INFRAESTRUTURA E PASSEIOS	BDI: 21,17%	DESCONTO: 10,50%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário com BDI e Desconto (R\$)	Preço Total (R\$)	
4.2.0.6.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF _ 12/2017	M2	5.005,91	12,72	63.675,18	
4.2.0.7.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF _ 08/2022	M3	411,26	78,97	324.060,54	
4.2.0.8.	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF _ 06/2016	M	497,00	38,15	18.960,55	
4.2.0.9.	SINAPI	101849	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF _ 12/2020	M3	327,06	158,63	51.881,53	
			ELETÉRICA RIO IGUAÇU			R\$ 100.781,45		
12.1.0.14.	PMTB	P 02	POSTE DUPLO - 4,5M DE ALTURA - INCLUSA ESTRUTURA DE BASE E CHUMBADORES	UD.	29,00	2.669,55	77.416,95	
12.1.0.15.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF _ 12/2020	UN	29,00	93,36	2.707,44	
12.1.0.16.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF _ 12/2021	M	190,00	7,92	1.504,80	
12.1.0.17.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF _ 12/2017	UN	29,00	80,46	2.333,34	
12.1.0.18.	SINAPI	91927	CABO DE OROBÉ FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF _ 12/2015	M	478,80	4,23	2.025,32	
12.1.0.19.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF _ 12/2015	M	960,00	15,41	14.793,60	
			ELETÉRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS AVENIDAS E MINI-CIDADE			R\$ 228.004,18		
12.1.0.20.	SINAPI	91933	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0kV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF _ 12/2015	M	15.017,00	13,79	207.084,43	
12.1.0.21.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF _ 12/2015	M	4.503,00	4,23	19.047,69	
12.1.0.22.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF _ 12/2015	M	86,79	21,57	1.872,06	
			TOTAL (R\$)			R\$ 787.363,43		

Gleison S. Melo

CLEBERSON DOS SANTOS MELO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR - 175858/D





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. M. T. B.
Fls. 1195

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.197.115/0001-30

Certidão nº: 5373739/2024

Expedição: 23/01/2024, às 11:55:33

Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.197.115/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1455/2024



Dados do Contribuinte

Nome/Razão:	CEZ ENGENHARIA LTDA	Certidão Válida Até:	02/05/2024
CNPJ/CPF:	34.197.115/0001-30		
Endereço:	RUA TIRADENTES, 166		
Complemento:	ANDAR 01	CEP:	84.261-240
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Telêmaco Borba	Estado:	Paraná
Observação:	APRESENTAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.		

Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Telêmaco Borba, 2 de fevereiro de 2024.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.197.115/0001-30

Razão Social: CEZ ENGENHARIA LTDA

Endereço: - RUA PAUBRASIL 418 - / SAO JOAO / TELEMACO BORBA / PR / 84270-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032403060992971400

Informação obtida em 27/03/2024 09:15:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P. M. T. B.
Fls. 1198
JJ

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.197.115/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:26 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **8779.6EE9.D451.57A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032785947-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.197.115/0001-30**

Nome: **CEZ ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Contrato: 399/2023

Empresa contratada: CEZ Engenharia Ltda.

CNPJ nº: 34.197.115/0001-30

Solicitação de acréscimo contratual:

A necessidade de adaptação e melhoria contínua das infraestruturas urbanas é uma realidade inerente ao desenvolvimento das cidades. Neste contexto, apresentamos uma justificativa abrangente que contempla as alterações propostas no projeto de infraestrutura e iluminação pública, fundamentada em critérios técnicos, econômicos e legais.

- Adequação do dimensionamento elétrico:** A solicitação do engenheiro eletricista para a revisão do dimensionamento elétrico é uma medida preventiva e necessária para garantir a segurança e a eficiência do sistema. Com o aumento da demanda energética, é imprescindível que a infraestrutura esteja preparada para suportar as cargas futuras, evitando sobrecargas e falhas que possam comprometer a rede elétrica. A solicitação está anexa a uma justificativa do engenheiro eletricista enviada para a contratada via correspondência eletrônica.
- Alteração do material da pista de caminhada:** A substituição do asfalto por concreto na totalidade da pista de caminhada da praça atende ao pedido do secretário de planejamento e reflete uma preocupação com a durabilidade e a manutenção a longo prazo. O concreto oferece uma solução mais sustentável, resistente e econômica, alinhada com as políticas de sustentabilidade e acessibilidade. O pavimento asfáltico existente fora realizado há alguns anos e já apresenta avarias e comprometimento em sua estrutura, tendo necessidade em revitalizar sua camada superficial.
- Adequação da quantidade de postes na Rua Rio Iguaçu e Mini-Cidade:** A reconfiguração dos postes na Rua Rio Iguaçu visa melhorar a distribuição da iluminação e aumentar a segurança dos pedestres e motoristas. A nova disposição busca otimizar a cobertura luminosa e garantir uma visibilidade uniforme, contribuindo para a segurança e o conforto dos usuários da via. Tendo vista que em relação ao tempo da licitação foi determinado que não haveria a substituição do posteamento lateral já existente, houve a necessidade de adequar o projeto às novas necessidades. Em primeira conversa anterior ao processo licitatório havia a determinação de alteração do posteamento para compatibilizar com o projeto inicial. Porém, ao longo do processo, essas conversas tiveram alteração e, em decisão junto a COPEL, não terá essa intervenção.
- Aquisição parcial de luminárias:** A aquisição de luminárias parciais surge como uma solução estratégica frente aos desafios logísticos e financeiros encontrados. Esta abordagem permite uma implementação mais ágil e flexível, assegurando que a iluminação das áreas já concluídas seja mantida sem interrupções, e que a segurança pública não seja comprometida durante o processo de transição. Tendo vista os custos cotados compatíveis com o mercado, junto ao desconto apresentado pela contratada, também devendo ser consideradas as dificuldades de aquisição das luminárias em outro processo, torna-se uma opção financeiramente e tecnicamente vantajosa a aquisição de luminárias para iniciar a iluminação das vias, aumentando a segurança não só da via, como também da obra, uma vez que não haverá roubo da fiação já implantada, devidamente energizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

GESTÃO 2021-2024

DIVISÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

5. **Alterações nos lay-outs das vias:** As modificações nos lay-outs das vias são respostas às novas necessidades identificadas ao longo da execução da obra. Essas alterações são fundamentais para adaptar o projeto às dinâmicas urbanas emergentes, garantindo que a infraestrutura de iluminação atenda efetivamente às demandas atuais e futuras da população.

Conformidade legal e vantagens econômicas: As alterações estão em conformidade com os princípios da antiga Lei 8.666/93, que embora revogada, seus princípios ainda orientam as práticas administrativas. A seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável são objetivos que permanecem como norteadores das ações públicas.

A transição para materiais mais duráveis e a modernização da infraestrutura representam uma economia significativa a longo prazo. A qualidade do trabalho da empresa contratada e a celeridade na execução das obras públicas são fatores que justificam a confiança na realização das alterações propostas.

A implementação dessas mudanças é um investimento na qualidade de vida dos cidadãos e na sustentabilidade do ambiente urbano. Ela reflete um compromisso com a excelência e a responsabilidade social, priorizando a segurança, o bem-estar e a satisfação da comunidade. É um investimento estratégico que reforça a visão de um futuro mais iluminado e seguro para todos.

Então destaca-se a importância de um projeto flexível e adaptável, capaz de responder às mudanças e garantir a melhor infraestrutura para a comunidade. As justificativas apresentadas reforçam o compromisso com a melhoria contínua e a responsabilidade social, evidenciando a necessidade de um planejamento urbano dinâmico e responsável.

Implicações sociais e ambientais: As alterações propostas têm também profundas implicações sociais e ambientais. A melhoria da infraestrutura de iluminação pública contribui para a segurança, para a redução da criminalidade e para o incentivo ao uso dos espaços públicos, promovendo a coesão social e o desenvolvimento comunitário. Do ponto de vista ambiental, a escolha por soluções mais sustentáveis reflete uma preocupação com a redução do impacto ecológico e com a promoção de um desenvolvimento urbano que respeite os limites do nosso planeta. Também pode ser destacada a implantação de espaços mais sustentáveis e de motivação às atividades esportivas no município, promovendo maior qualidade de vida.

Em resumo, solicita-se o acréscimo no valor de **R\$ 1.364.207,18** para atender todas as demandas e necessidades de alterações solicitadas. O cronograma não será acrescido, uma vez que a obra se encontra adiantada em relação ao previsto originalmente e os serviços a serem acrescidos serão dissolvidos no cronograma remanescente conforme planilha apresentada.

Encaminha-se este parecer para o aval do Fiscal e Gestor do Contrato. Se for de comum acordo, encaminha-se para parecer econômico e demais procedimentos para aditivo contratual.

Celso Roberto Babo Alves Junior
Engenheiro Civil
Fiscal da obra

Luis Fernando de Matos
Secretário Municipal de Planejamento
Urbano, Habitação e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ TRATAMENTO URBANÍSTICO DE VIAS PÚBLICAS

Dados do contrato:	Nome: CEZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 34.197.115/0001-30 Nº ct: 399/2023	Fonte Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário com BDI e Desconto (R\$)	BDI: 21,17% Desconto aplicado: 10,50%
AV. PRESIDENTE KENNEDY - INFRAESTRUTURA E PASSEIOS							
SINAPI	97636 AF 12/2017	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	5005,91	RS 12,72	RS 63.675,18	RS 463.768,19
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	411,26	RS 787,97	RS 324.060,54	
SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA, IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTA, AF 06/2016	M	497,00	RS 38,15	RS 18.960,55	
SINAPI	101849	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M3	327,06	RS 158,63	RS 51.981,53	
SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	95,00	RS 54,64	RS 5.190,39	
RUA RIO IGUAÇU - ALTERAÇÕES ELÉTRICAS							
PMTB	P 02	POSTE DUPLO - 4,5M DE ALTURA - INCLUSA ESTRUTURA DE BASE E CHUMBADORES CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UD.	29,00	RS 2.669,55	RS 77.416,95	RS 100.781,45
SINAPI	97881	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	29,00	RS 93,36	RS 2.707,44	
SINAPI	97667	HASTE DE AERREAMENTO 5/8 PARA SPD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	190,00	RS 7,92	RS 1.504,80	
SINAPI	96985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	29,00	RS 80,46	RS 2.333,34	
SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	478,80	RS 4,23	RS 2.025,32	
SINAPI	91933	SISTEMA DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	960,00	RS 15,41	RS 14.793,60	
SISTEMA ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA MINI-CIDADE, PRESIDENTE KENNEDY (PC. DOS PINHEIROS)							
SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	15017,00	RS 13,79	RS 207.084,43	RS 799.659,54
SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4503,00	RS 4,23	RS 19.047,69	
SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	86,79	RS 21,57	RS 1.872,06	
PMTB	P 03	POSTE SIMPLES - 4,5M DE ALTURA - INCLUSA ESTRUTURA DE BASE E CHUMBADORES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UD.	88,00	RS 2.122,15	RS 186.749,41	
SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1900,00	RS 13,79	RS 26.201,00	
SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1600,00	RS 5,49	RS 8.778,16	
SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	950,00	RS 13,74	RS 13.053,24	
COTAÇÃO	1	CONJUNTO DE LED (DIODO EMISSOR DE LUZ); POTÊNCIA MÁXIMA DE 60 WATTS; CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO COM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA; FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60HZ	UN	516,00	RS 652,85	RS 336.871,55	
TOTAL A ACRESER							
TOTAL DO CONTRATO							
PORCENTAGEM A ACRESER							
RS 1.364.207,18							
RS 7.734.749,87							
18,86%							

P.M.T.B.
Fis.: 1201



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

TRATAMENTO URBANÍSTICO DE VIAS PÚBLICAS

Item	Cronograma remanescente (nº meses)						Total
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
AV. PRESIDENTE KENNEDY - INFRAESTRUTURA E PASSEIOS	R\$ 115.942,05 25,00% R\$ 0,00	R\$ 115.942,05 25,00% R\$ 20.156,29 20,00%	R\$ 92.753,64 20,00% R\$ 20.156,29 20,00%	R\$ 92.753,64 20,00% R\$ 20.156,29 20,00%	R\$ 46.376,82 10,00% R\$ 20.156,29 20,00%	R\$ 0,00 0,00% R\$ 20.156,29 20,00%	R\$ 463.768,19 100,00% R\$ 100.781,45 100,00%
RUA RIO IGUAÇU - ALTERAÇÕES ELÉTRICAS							
SISTEMA ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA MÍCIADE, PRESIDENTE KENNEDY (PÇ. DOS PINHEIROS)	R\$ 119.948,93 15,00% R\$ 235.890,98	R\$ 159.931,91 20,00% R\$ 296.030,25	R\$ 159.931,91 20,00% R\$ 272.841,84	R\$ 159.931,91 20,00% R\$ 226.465,02	R\$ 39.982,98 5,00% R\$ 60.139,27	R\$ 0,00 100,00% R\$ 1.364.211,18	
TOTAL	R\$ 235.890,98	R\$ 296.030,25	R\$ 272.841,84	R\$ 226.465,02	R\$ 60.139,27		

Celso Roberto Babo Alves Junior
Engenheiro Civil - CREA PR 144.819/D





MINICÍA DE TELEMACO BORBA

MARCO MUNICIPAL DE LIMA

Prefeitura Municipal

PAPAGAIOS DA SERRA DA BAHIA

PRAÇA DOS FINILENGS
ILUMINAÇÃO - 89 UNIDADES

DISTÂNCIA ENTRE POSTES = 10,00m



celso.junior@pmtb.pr.gov.br



De: Administrativo - Cez Engenharia <comercial@cezengenharia.com.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 11:18
Para: celso.junior@pmtb.pr.gov.br; cihto07@gmail.com
Assunto: Fwd: Alteração de cabeamento das avenidas

Boa tarde!
Segue justificativa encaminhada pelo Silvio.

Atenciosamente,



----- Forwarded message -----

De: **Silvio Ehlert** <silvio.ehlert@gmail.com>
Date: ter., 6 de fev. de 2024 às 09:52
Subject: Alteração de cabeamento das avenidas
To: <comercial@cezengenharia.com.br>

Telêmaco Borba, 06 de fevereiro de 2024.
Para: Maristela Aires - Administrativo - Cez Engenharia
Ref: Alteração de cabeamento das avenidas

Prezada Maristela:

Devido a incerteza quanto ao(s) ponto(s) de ligação dos postes de iluminação pública da prefeitura à rede de energia da concessionária, optou-se por elevar a bitola de alimentação que interliga os postes de iluminação de 4mm² para 10mm². Portanto solicito a alteração de especificação de bitola de 4mm² para 10mm², mantendo as demais especificações de comprimento (27033m) e isolamento (anti-chama 0,6/1kV).

Outrossim, devido às características mais adequadas a redes enterradas, solicito a troca da especificação da cobertura de "anti-chama 450/750 V" por "anti-chama 0,6/1,0 kV", de todos demais cabos condutores com esta especificação (ou seja, os de 2,5mm² e 16mm²), mantendo seus comprimentos.

Grato,
Atenciosamente,

Silvio Cesar Ehlert
Elétrica-SMPUHMA-PMTB



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5211/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão:	CEZ ENGENHARIA LTDA	Certidão Válida Até:	31/07/2024
CNPJ/CPF:	34.197.115/0001-30		
Endereço:	RUA TIRADENTES, 166		
Complemento:	ANDAR 01	CEP:	84.261-240
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Telêmaco Borba	Estado:	Paraná
Observação:			

Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Telêmaco Borba, 2 de maio de 2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.197.115/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:46 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **D903.2591.465C.BE59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032811479-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.197.115/0001-30

Nome: **CEZ ENGENHARIA LTDA**

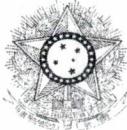
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.197.115/0001-30

Certidão nº: 8609249/2024

Expedição: 06/02/2024, às 13:56:13

Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.197.115/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P.M.T.B.

Fls.: 12/0



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.197.115/0001-30

Razão Social: CEZ ENGENHARIA LTDA

Endereço: - RUA PAUBRASIL 418 - / SAO JOAO / TELEMACO BORBA / PR / 84270-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041207531686547223

Informação obtida em 12/04/2024 16:09:07

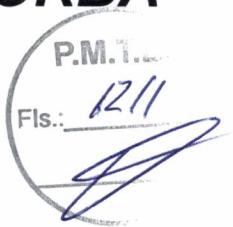
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

**MEMORANDO Nº.**

De: 067/2024-SMOSP
Para: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Administração
A/c Marciano
Data: 09 de maio de 2024
Assunto: **Solicitação Aditivo Concorrência 03/2023 – Tratamento Urbanístico de Vias Públicas**

Em resposta ao solicitado nos processos administrativos 570474/2024, nos quais o requerente CEZ Engenharia Ltda, requisita aditivo positivo referente a concorrência 03/2023, Contrato 399/2023, qual tem por objeto tratamento Urbanístico de Vias Públicas, temos a informar que gestor e fiscal estão de acordo com a solicitação do requerente, haja visto que, pelo nosso entendimento, o mesmo apresentou a documentação pertinente ao pedido conforme o Art. 4º da Portaria Conjunta nº 001/2021 – SMA/PGM. Segue anexo a planilha reprogramada.

Atenciosamente,

Matheus Pukanski de Oliveira
Fiscal do Contrato

Luiz Santos Camargo
Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Administração

Análise Técnica Econômica – 60/2024

Assunto: Cálculo dos percentuais de alteração ao contrato nº 399/2023, oriundo do processo licitatório de modalidade Concorrência Pública nº 03/2023, em favor da empresa CEZ Engenharia Ltda.

Através do memorando nº 067/2024 - SMOSP, está sendo solicitado o primeiro Termo Aditivo ao contrato acima citado.

De acordo com o referido contrato (fls. 1.160 a 1.172), o valor inicial deste era de R\$7.234.749,87.

Conforme manifestação do Fiscal da Obra e planilha de reprogramação, o valor a ser acrescido é de R\$1.364.207,18.

Após a realização do acréscimo solicitado, temos que o valor contratual irá se alterar em aproximadamente 18,86% em relação ao valor inicial do contrato, e passará a ser de R\$8.598.97,05.

Sendo assim, é possível afirmar que a alteração solicitada não supera o percentual previsto no §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

Telêmaco Borba, 14 de maio de 2024.



Marciano Moleta
Economista
CORECON/PR: 7785

A

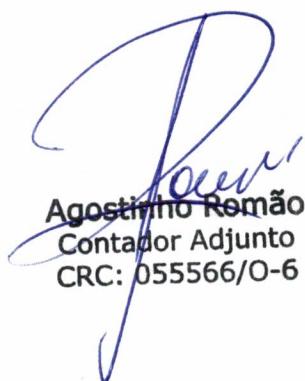
PGM

Dotação Orçamentária:

299 = 08.003.15.451.1502.1040.4490.51

347 = 08.005.15.452.1503.1048.4490.51

15/05/24



Agostinho Romão
Contador Adjunto
CRC: 055566/0-6



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município



Protocolo: 13228/2023

Parecer Jurídico

TRATAMENTO URBANÍSTICO DE VIAS PÚBLICAS. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL. ADITIVO PARA AUMENTO DO OBJETO. Justificativas apresentadas. Percentual legal respeitado.

O presente procedimento veio encaminhado pela Secretaria Municipal para parecer acerca da possibilidade de realizar aditivo do Contrato nº 399/2023, oriundo da Concorrência n. 003/2023, do objeto citado em epígrafe.

Da justificativa:

Conforme se verifica no Memorando n. 67/2024 da SMOSP (fl.1211), houve anuência à justificativa apresentada pelo setor técnico da Administração através do fiscal de obra (fl. 1200/1204) de que foram identificadas necessidades de novos serviços e modificações no projeto inicial para melhor adequação técnica da execução da obra, que foram listadas na nova planilha orçamentária apresentada e cronograma de obra reprogramada, quanto aos aumentos necessários.

Foi realizada Análise Econômica à fl. 1212, e confirmada a dotação orçamentária no verso.

Do Mérito:

Pois bem. O processo veio instruído com as certidões de regularidade fiscal exigidas no início da contratação, bem como, a Análise Técnica Econômica concluiu que o percentual a ser acrescido, segundo as planilhas do fiscal de obra, não ultrapassa o limite legal imposto pelo §1º do art. 65 da L. 8666/93.

A justificativa da Administração Pública para a alteração contratual é a necessidade de melhor adequação técnica do projeto inicial, hipótese esta autorizada pela Lei de Licitações – L.8666/93, citada a seguir:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

(...)

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de **reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%** (**cinquenta por cento**) para os seus acréscimos.*

(...)



**MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município**



Assim, há viabilidade legal para a modificação do objeto, segundo os novos projetos, planilhas e cronograma de obra apresentados pela Divisão de Projetos, pelos fundamentos apresentados e corroborados pelos setores responsáveis desta Administração, portanto, **pode-se dizer que é possível a realização do aditivo contratual nos moldes pleiteados.**

Por todo o exposto nas razões acima mencionadas, opino pela possibilidade da celebração do termo aditivo nos valores apresentados na planilha do fiscal da obra e Análise Econômica, DESDE QUE, apresentadas as certidões de regularidade fiscal e tributária, caso vencidas, bem como, RETIFICADA O SEGURO GARANTIA correspondente.

Encaminhe-se o processo para a **aprovação do Chefe do Poder Executivo** e, em sendo aprovado, **encaminhe-se os autos à Secretaria de origem para providenciar a documentação faltante** e depois à **Secretaria de Gabinete para elaboração do respectivo Termo Aditivo**, ao qual **deverá ser dada ampla publicidade.**

Remeta-se ao Setor competente a fim de que proceda as devidas atualizações nos sistemas informatizados vinculados a órgãos de fiscalização, como Tribunal de Contas do Estado do Paraná e congêneres, de modo que as informações contidas no processo físico correspondam àquelas contidas nos sistemas informatizados.

Procuradoria Geral do Município, 21/05/24.

Daniela Simões de Mello
Daniela Simões de Mello
Procuradora do Município

De acordo.

Luis Fabiano de Matos
Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

À Sma

De acordo com parecer. Cumpra-se.

21/05/24

Prefeito